



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **ALDER DE A. SOARES EIRELI**, representada pelo Sr. Laercio Machado Gonçalves, portador da cédula de identidade de nº 2186092-0 SESP-MA, **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Allan Xavier Silva Sales, portador da cédula de identidade de nº 017319492001-8 SSP-MA, **T. NEVES C. SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Jhon Willas Pereira Soares, portador da cédula de identidade de nº 044211262012-9 SSP-MA, **LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Laécio da Silva, portador da cédula de identidade de nº 19873962002-8 SSP-MA, **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 1131812996 SESP-MA, **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. José Ribamar Sousa Amorim Filho, portador da cédula de identidade de nº 440836956 SESP-MA, **JS COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Walisson Silva Pereira, portador da cédula de identidade de nº 047698372013-2 SSP-MA, **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Janaldo Pereira Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 032055812006-1 SSP-MA, **GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima, portador da cédula de identidade de nº 61264596-7 SSP-MA, **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Raian Carlos Silva de Almeida, portador da cédula de identidade de nº 047534412013-6 SSP-MA, **SD CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 023864532003-3 SSP-MA. As empresas **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** e **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.** promoveram a entrega dos envelopes correspondentes aos documentos de habilitação e propostas de preço sem, contudo, se fazer representar. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. O representante legal da empresa **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, postulou pela realização de diligência no tocante às CATS de nº 889780/2023 e 889648/2023 apresentadas pela empresa **SD CONSTRUÇÕES LTDA.** posto tratar-se do mesmo objeto. Neste ato a CPL suspende os trabalhos para a devida análise dos documentos de habilitação e remessa do feito ao setor de engenharia para fins de emissão de parecer técnico acerca da compatibilidade das Certidões de Acervo Técnico e as exigências técnicas editalícias estabelecidas. As licitantes restam cientes de que o resultado do julgamento da fase de habilitação será veiculado no Diário Oficial do Município. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

Lucas Silva Alencar
Presidente CPL

Lucas Silva Alencar
Presidente
Portaria 096/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



João Victor Cruz Bezerra

João Victor Cruz Bezerra
Membro CPL

Renato Nunes Lima

Renato Nunes Lima
Membro CPL

Laercio Machado Gonçalves

ALDER DE A. SOARES EIRELI
Laercio Machado Gonçalves
RG: 2186092-0 SESP-MA

Jhon Willas Pereira Soares

T. NEVES C. SERVIÇOS
Jhon Willas Pereira Soares
RG: 044211262012-9 SSP-MA,

Allan Xavier Silva Sales

RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Allan Xavier Silva Sales
RG: 017319492001-8 SSP-MA

Laécio da Silva

LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Laécio da Silva
RG: 19873962002-8 SSP-MA

Resene Sousa Brasil

OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Resene Sousa Brasil
RG: 1131812996 SESP-MA

José Ribamar Sousa Amorim Filho

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
José Ribamar Sousa Amorim Filho
RG: 440836956 SESP-MA

Walisson Silva Pereira

JS COMERCIO LTDA.
Walisson Silva Pereira
RG: 047698372013-2 SSP-MA,

Raian Carlos Silva de Almeida

HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Raian Carlos Silva de Almeida
RG: 047534412013-6 SSP-MA

Janaldo Pereira Nascimento

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Janaldo Pereira Nascimento
RG: 032055812006-1 SSP-MA

Wanderson Hime dos Santos Lima

GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Wanderson Hime dos Santos Lima
RG: 61264596-7 SSP-MA

Joselio Santos Sousa

SD CONSTRUÇÕES LTDA.
Joselio Santos Sousa
RG: 023864532003-3 SSP-MA

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.225.807/0001-59
Razão Social: SD CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: R DOS GURIATANS 14 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102408023587041328

Informação obtida em 24/10/2023 11:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.113.308/0001-53

Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R MAJOR DELFINO CALVO 70 SALA 01 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407254380816573

Informação obtida em 24/10/2023 10:55:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos.

Aos sete dias do mês de novembro de 2023 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisados os documentos habilitatórios, bem como os pertinentes à capacidade técnica das licitantes, os últimos com o auxílio do setor de engenharia (parecer técnico em anexo), são declaradas inabilitadas as empresas **LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i”, “j”, “l”, “m” e “o” do instrumento convocatório (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado, não apresentação dos seguintes documentos: registro da empresa junto ao CREA, prova de qualificação técnica-operacional e profissional; apresentação de balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2021); **T. NEVES C. SERVIÇOS**, por descumprir o disposto no item nº 8.2. “j”, do instrumento convocatório (não apresentação do registro da empresa junto ao CREA); **JS COMÉRCIO LTDA.**, por descumprir o disposto no item 8.2, “l”, do edital (apresentação de qualificação técnica-operacional (CAT) não localizada junto ao CREA em sede de diligência); **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “c” do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal); **GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, por descumprir o disposto no item nº 8.2. “i” do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros.

Lucas Silva Alencar
Provetrio
Portaria 096/2022

Lucas Silva Alencar
Presidente CPL

João Victor Cruz Bezerra
João Victor Cruz Bezerra
Membro CPL

Renato Nunes Lima
Renato Nunes Lima
Membro CPL

PARECER TÉCNICO – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Tomada de Preços nº 015/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos

DA MENÇÃO:

A Empresa **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** postulou pela realização de diligência no tocante às CATs de nº 889780/2023 e 889648/2023 apresentadas pela empresa **SD CONSTRUCOES LTDA**.

Consultadas as CATs, ambas encontram-se regulares no sistema do CREA.

Quanto a procedência, as duas CATs tratam da mesma ART e apresentem planilhas de quantitativos diferentes, o que torna sugestiva a veracidade da execução.

Apesar disso, mesmo que consideradas invalidadas para este certame, a empresa **SD CONSTRUCOES LTDA** também apresentou outra CAT que a qualifica no processo (nº 884708/2023), podendo, então, a mesma ser considerada **habilitada**.

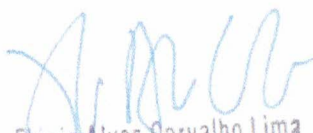
DO MÉTODO:

- Análise das Certidões necessárias ao certame junto ao CREA;
- Análise das Certidões de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT);
- Análise dos Atestados de capacidade técnica e planilhas correspondentes aos serviços.

DA ANÁLISE:

- A empresa **POTENTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.325.699/0001-46, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **SD CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 48.225.807/000159, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO LTDA**, CNPJ nº 08.866.317/0001-17, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 37.382.431/0001-70, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.786.317/0001-87, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;

- A empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – LTDA**, CNPJ nº 37.113.308/0001-53, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **ALDER DE A SOARES EIRELI**, CNPJ nº 15.133.172/0001-00, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 36.739.095/0001-07, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.257.612/0001-15, considerada **inabilitada** anteriormente por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado); apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **T. NEVES C. SERVIÇOS**, CNPJ nº 35.980.302/0001-58, apresentou CATs e Atestados compatíveis ao objeto, mas não apresentou Certidão do CREA válida descumprindo os itens 8.2, “j” do edital, sendo declarada **inabilitada**;
- A empresa **LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** - CNPJ nº 12.527.347/0001-76, considerada **inabilitada** anteriormente por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” e “o” (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado e de balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2021), também não apresentou Registro da empresa junto ao CREA, Prova de qualificação técnica-operacional e profissional, descumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m”, sendo declarada **inabilitada**;
- A empresa **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.343.791/0001-39, considerada **inabilitada** anteriormente por descumprir o disposto no item nº 8.2, “c” do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal); apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **JS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 12.508.541/0001-13, apresentou Certidão do CREA válida, mas não apresentou CATs e Atestados compatíveis ao objeto, descumprindo os itens 8.2, “l” do edital, sendo declarada **inabilitada**;


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Ata de Reabertura e Julgamento TP 015/2023

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. Aos sete dias do mês de novembro de 2023 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisados os documentos habilitatórios, bem como os pertinentes à capacidade técnica das licitantes, os últimos com o auxílio do setor de engenharia (parecer técnico em anexo), são declaradas inabilitadas as empresas LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i”, “j”, “l”, “m” e “o” do instrumento convocatório (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado, não apresentação dos seguintes documentos: registro da empresa junto ao CREA, prova de qualificação técnica-operacional e profissional; apresentação de balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2021); T. NEVES C. SERVIÇOS, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “j”, do instrumento convocatório (não apresentação do registro da empresa junto ao CREA); JS COMÉRCIO LTDA., por descumprir o disposto no item 8.2, “l”, do edital (apresentação de qualificação técnica-operacional (CAT) não localizada junto ao CREA em sede de diligência); HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “c” do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal); GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” do edital (apresentação de certidão negativa de falência

com o prazo de validade expirado). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros. Lucas Silva Alencar / Presidente CPL. João Victor Cruz Bezerra / Membro CPL. Renato Nunes Lima / Membro CPL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: t02uvqkizmy20231108101108

Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO nº 028/2023 – GAB.

DECRETO nº 028/2023 – GAB. DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que o município de São Francisco do Brejão, comemora no dia 10 de novembro o seu Aniversário de Emancipação Política, nos termos da Lei Estadual nº 6.139 de 10 de novembro de 1994. CONSIDERANDO a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de feriado no âmbito da administração pública municipal; DECRETA: Art. 1º Feriado Municipal no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), em todo o município de São Francisco do Brejão, em virtude do aniversário da cidade. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: svqzlftr14s20231108121102

